



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo
Mineiro e Alto Paranaíba

0766863 / 20 11
SUPRAM TM/AP

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência contida nas Deliberações COPAM nº 308/2007 e 286/2007;

Considerando os termos dos ofícios de n.ºs 3920/2009 e 1709/2010, que foram devidamente enviados e recebidos pelo empreendedor, conforme Avisos de Recebimento – AR, anexados aos autos, sem a devida resposta das informações complementares satisfatória;

Considerando o débito de natureza ambiental referente aos custos de análise do processo de licenciamento ambiental;

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 0583182/2011, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

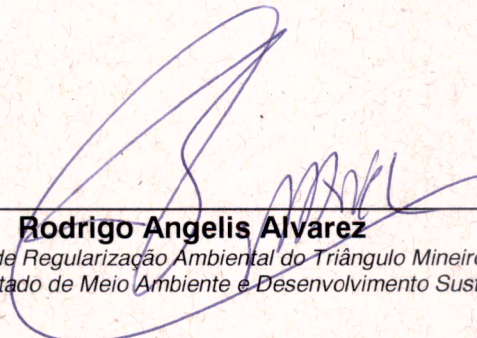
Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **03210/2001/001/2009**, do empreendimento **Maxdiesel Veículos e Peças Ltda.**, CNPJ nº 17.997.479/0003, localizado no Município de Perdizes/MG.

Publique-se e notifique-se o responsável legal pelo empreendimento para recolhimento do débito ambiental apurado, sob pena de remessa dos autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

E seguiu-se os dados do presente processo para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Uberlândia, 05/08/2011



Rodrigo Angelis Alvarez

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 136, Bairro Lídice – Uberlândia – MG
CEP 38400-170 – Tel: (34) 3237-3765 / 3237-2983 / 3215-0722